



# SENADO FEDERAL

## PARECER

### Nº 2.485, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.242, de 2004, do Senador Sérgio Cabral, solicitando voto de aplauso ao Superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro, Delegado José Milton Rodrigues, e ao Delegado Regional Executivo, Dr. Roberto Jaureguiber Prel Júnior.

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

RELATOR “AD HOC”: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

#### I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), esta comissão examina o Requerimento nº 1.242, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Cabral, *de voto de aplauso ao Superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro, Delegado José Milton Rodrigues, e ao Delegado Regional Executivo, Dr. Roberto Jaureguiber Prel Jr*, que se justifica, segundo o autor, pelo “sucesso das operações da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro no combate à criminalidade, em especial ao crime organizado”.

A matéria vem tramitando desde sua apresentação, em 2004, conforme se verifica no boletim de atividade legislativa. Relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma, em 2007, com voto pela rejeição do requerimento (constante das folhas 2 a 4 do processado), não chegou a ser discutido na comissão.

## **II – ANÁLISE**

Conforme estabelece o RISF, no art. 222, os requerimentos de voto de aplauso ou semelhante só serão admitidos na hipótese de ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional, após exame por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A atuação da Polícia Federal, no combate às mais diversas atividades criminosas, revela o esforço, profissionalismo e dedicação de inúmeros profissionais.

Entretanto, o voto de aplauso à Polícia Federal, nos termos propostos neste requerimento, se afigura inadecuado, pela perda de oportunidade resultante do longo tempo decorrido desde sua apresentação.

## **III – VOTO**

Pelo exposto, o voto é pelo arquivamento do Requerimento nº 1.242, de 2004.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

*Senador Demóstenes Torres*, Presidente

*[Assinatura]*, Relator

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RG Nº 1247 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| PRESIDENTE:  | <u>Sen. Demóstenes Torres</u>        |
| RELATOR: "Ad Hoc":   | <u>Sen. Antonio Carlos Valadares</u> |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b> |                                      |
| MARINA SILVA   | 1. RENATO CASAGRANDE                 |
| ALOIZIO MERCADANTE   | 2. AUGUSTO BOTELHO                   |
| EDUARDO SUPLICY  | 3. MARCELO CRIVELLA                  |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                   | 4. INÁCIO ARRUDA                     |
| IDELI SALVATTI   | 5. CÉSAR BORGES                      |
| EXPEDITO JÚNIOR  | 6. SERYS SLHESSARENKO                |
| <b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>                                  |                                      |
| PEDRO SIMON  | 1. ROMERO JUCÁ                       |
| ALMEIDA LIMA   | 2. LEOMAR QUINTANILHA                |
| GILVAM BORGES  | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR           |
| FRANCISCO DORNELLES  | 4. LOBÃO FILHO                       |
| VALTER PEREIRA   | 5. VALDIR RAUPP                      |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                             | 6. NEUTO DE CONTO                    |
| <b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>                        |                                      |
| KÁTIA ABREU  | 1. EFRAIM MORAIS                     |
| DEMÓSTENES TORRES  | 2. ADELMIRO SANTANA                  |
| JAYME CAMPOS   | 3. RAIMUNDO COLOMBO                  |
| MARCO MACIEL   | 4. JOSÉ AGRIPINO                     |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR                                      | 5. ELISEU RESENDE                    |
| ALVARO DIAS  | 6. EDUARDO AZEREDO                   |
| SÉRGIO GUERRA  | 7. MARCONI PERILLO                   |
| LÚCIA VÂNIA  | 8. ARTHUR VIRGÍLIO                   |
| TASSO JEREISSATI   | 9. FLEXA RIBEIRO                     |
| PTB  |                                      |
| ROMEU TUMA   | 1. GIM ARGELLO                       |
| PDT  |                                      |
| OSMAR DIAS   | 1. PATRÍCIA SABOYA                   |

Atualizada em: 19/03/2009

*DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

## **RELATÓRIO**

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Requerimento nº 1.242, de 2004. O autor da matéria, Senador Sérgio Cabral, propõe concessão de “voto de aplauso ao Superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro, Delegado José Milton Rodrigues, e ao Delegado Regional Executivo, Dr. Roberto Jaureguiber Prel Jr.”. Para tanto, indica o “sucesso das operações da Policia Federal no Estado do Rio de Janeiro no combate à criminalidade, em especial ao crime organizado”.

O requerimento em análise foi lido na sessão do dia 14 de setembro de 2004, conforme consta do Diário do Senado Federal de 15 de setembro de 2004, p. 29.369.

No âmbito desta Comissão, a matéria foi redistribuída consoante despacho de 7 de abril de 2005, nos termos do art. 84, § 2º, III, do RISF. Finda a 52º Legislatura, a matéria foi encaminhada, em 21 de dezembro de 2006, à Secretaria-Geral da Mesa, para atender ao disposto no art. 332 do RISF. Instalada a Comissão, o requerimento foi distribuído uma vez mais para emissão de parecer.

## II – ANÁLISE

No Brasil, o sentimento de “insegurança pública” tem assumido proporções alarmantes nos últimos tempos. O quadro é mais agudo nas grandes metrópoles. União, estados e municípios não conseguirão enfrentar o problema sem ação coordenada entre os diversos órgãos responsáveis pelo combate à criminalidade. A segurança pública deve ser encarada cada vez mais como questão de Estado e não apenas de governo.

Nessa linha, as ações da Polícia Federal nos últimos anos demonstram que a sincronia e a solidariedade entre os órgãos de segurança pública não são apenas positivas, mas absolutamente necessárias. Sob o comando do Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, o Departamento da Polícia Federal não poupar esforços na luta contra: a exploração sexual de menores (Operação Tamar), a corrupção (Operações Vampiro, Matusalém, Zumbi, Albatroz e Ajuste Fiscal), a pirataria (Operação Shogum), os crimes praticados na internet (Operação Cavalo de Tróia e Clone), a grilagem de terras (Operação Terra Nostra). O Departamento não hesitou, por igual, em prender policiais federais e rodoviários federais envolvidos em atividades ilícitas (Operações Sucuri, Planador e Buritis). Dessa forma, a imagem da instituição vem sendo construída sobre os valores da eficiência, da presteza e da intolerância contra a prática criminosa.

No entanto, em que pese o avanço verificado, ainda estamos longe de alcançar limites toleráveis de violência urbana. A situação no Estado do Rio de Janeiro, em especial na sua capital, continua a inspirar forte preocupação. Os números permanecem alarmantes. Desse modo, apesar do

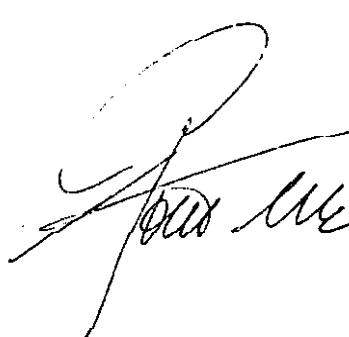
esforço, profissionalismo e denodo de inúmeros policiais integrantes de forças federais, estaduais e municipais, parece-nos que o momento presente não se revela o mais adequado para a aprovação de proposições dessa natureza.

Some-se a isso a circunstância de o RISF dispor que requerimento de voto de aplauso só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional (art. 222, *caput*). A justificação lançada na matéria, por meritória que seja, não preenche o disposto no Regimento da Casa.

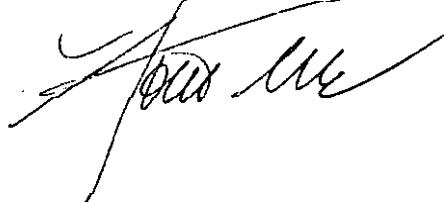
### III – VOTO

Pelo exposto, somos pela rejeição do Requerimento nº 1.242, de 2004.

Sala da Comissão,



, Presidente



, Relator

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA.**

---

**REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS**

**SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):** Item nº 73, pág. 237: "Requerimento nº 1.242, de 2004: Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado Voto de Aplauso ao Superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro, Delegado José Milton Rodrigues, e ao Delegado Regional Executivo, Dr. Roberto Jaureguiber Prel Júnior, pelo sucesso nas operações da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro no combate à criminalidade, em especial ao crime organizado". A autoria é do Senador Sérgio Cabral. A relatoria é do Senador Eduardo Azeredo. O Parecer é pelo arquivamento da matéria. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Antônio Carlos Valadares.

**SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** O Voto é pelo arquivamento do Requerimento nº 1.242, de 2004, em face do decurso de prazo, ou seja, do tempo já decorrido de sua apresentação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):** Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Publicado no DSF, de 15/12/2009.